



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0187, de 30 de julho de 2010

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 115/98, e

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.029154/2010 e as Portarias Inmetro/Dimel n.º 041, de 05 de março de 1996; n.º 094, de 24 de setembro de 1999 e n.º 082, de 21 de junho de 2001, que aprovam, respectivamente, os modelos, T1, T2, T3, P2, P3, P4; DEV UI, DEV UR, DEV D2I, DEV D1I, DEV D2R e DEV UR-PA, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca PERKONS, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 1.1 das Portarias Inmetro/Dimel n.º 041, de 05 de março de 1996; n.º 094, de 24 de setembro de 1999 e n.º 082, de 21 de junho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“1.1 Fabricante: PERKONS S.A.

Endereço: Rua Humberto de Alencar Castelo Branco, n.º 388 – Vila Amélia
Cep: 83.330-200 Pinhais – PR”

...

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

